

LEI Nº 1747, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, aos mutirantes do Loteamento Núcleo Habitacional Tufic Baracat II, imóveis localizados nas quadras 03 e 10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, aos mutirantes do Loteamento Núcleo Habitacional Tufic Baracat II, os imóveis localizados nas quadras 03 e 10, conforme medidas e confrontações constantes da Matrícula 6.123 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) o metro quadrado em data de 30 de agosto de 1996, como segue:

- 01 - Creuza da Silva - lote 01 da quadra 10;
- 02 - João Antonio Espósito Pinha - lote 02 da quadra 10;
- 03 - Maria Aparecida de Barros Reis - lote 03 da quadra 10;
- 04 - Cláudio Rodrigues Neto - lote 04 da quadra 10;
- 05 - Santo Gaspar - lote 05 da quadra 10;
- 06 - Brás Carlos de Melo - lote 06 da quadra 10;
- 07 - Laércio Soares - lote 07 da quadra 10;
- 08 - Maria de Jesus Pires de Oliveira - lote 08 da quadra 10;
- 09 - Valdemar Correia - lote 9 da quadra 10;
- 10 - Maria Aparecida dos Santos - lote 10 da quadra 10;
- 11 - Ernesto Belarmino de Barros - lote 11 da quadra 10;
- 12 - Mário Rodrigues - lote 12 da quadra 10;
- 13 - Valdomiro Alves - lote 13 da quadra 10;
- 14 - Laudelina Moraes - lote 14 da quadra 10;
- 15 - Edwirges Toledo e Rosalina de Carvalho - lote 15 da quadra 10;
- 16 - Francisco Gonçalves da Rocha - lote 16 da quadra 10;
- 17 - Loriane Alves da Silva - lote 20 da quadra 03;
- 18 - Cláudio Salustiano - lote 21 da quadra 03;
- 19 - Odete Ferreira da Silva - lote 22 da quadra 03;
- 20 - Joaquim Martins de Souza - lote 23 da quadra 03;
- 21 - Maria do Carmo Cardoso Xavier - lote 24 da quadra 03;
- 22 - Maria Isabel Alves - lote 25 da quadra 03;
- 23 - Aparecido Nunes Leal - lote 26 da quadra 03;
- 24 - Maria do Amaral Alves - lote 27 da quadra 03;
- 25 - Elenita Rosa de Jesus Momesso - lote 28 da quadra 03;
- 26 - Rodolfo Balbino Viana - lote 29 da quadra 03;
- 27 - Maria Neuza da Silva - lote 30 da quadra 03;
- 28 - Zulmira Bernardo da Silva - lote 31 da quadra 03;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1747/96

- 29 - Enedina Gonçalves de Oliveira - lote 32 da quadra 03;
- 30 - Cecília Luiz - lote 33 da quadra 03;
- 31 - Cremilda Barbosa Pereira - lote 34 da quadra 03;
- 32 - Pedro Neri - lote 35 da quadra 03;
- 33 - Marilene Ortiz Cirico - lote 36 da quadra 03 e
- 34 - Eliseu Leite - lote 37 da quadra 03.

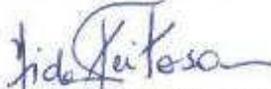
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA